

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO III-A - PREGÃO N.º 06/2020/PROAD

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ORÇAMENTO DE UNIFORME

(Quantidade por pessoa e por ano)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO UNIFORME	QUANT.	UNIDADE	VALOR		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1.	TODOS OS CARGOS					R\$ 592,87
1.1	Calça comprida com elástico e cordão, de tecido em brim profissional e resistente 100% algodão, na cor azul escuro (base 518 da Santista).	5	unid.	R\$ 33,98	R\$ 169,90	
1.2	Camisa azul-claro, com gola em V e manga curta. Malha mercerizada, 100% algodão com emblema da empresa fixado no bolso	8	unid.	R\$ 24,48	R\$ 195,84	
1.3	Meias clássicas 100% poliamida ou similar	12	unid.	R\$ 5,85	R\$ 70,20	
1.4	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado de PU, Bi densidade, bicolor (chumbo / preto) injetado diretamente ao cabedal. Marca Marluvas ou similar. (Para o posto Cozinheiro, Botina	3	unid.	R\$ 52,31	R\$ 156,93	
	Valor mensal por funcionário					R\$ 49,41
	Valor anual por funcionário					R\$ 592,87

Conforme Definição da Administração para todos os Cargo e também Cláusula 52ª da CCT 2019/2020, os uniformes deverão ser fornecidos em número de quatro por ano. Assim, deverá ser fornecido um conjunto na admissão e mais um a cada três meses.

O conjunto inicial deverá ser composto por 02 calças, 02 camisas, 02 botinas, 03 pares de meia.

Após três meses do início do contrato, deverá ser fornecido novo conjunto composto por 01 calça, 02 camisas, e 03 pares de meia.

Obs: Após seis meses do início do contrato, deverá ser fornecido novo conjunto composto por 01 calça, 02 camisas, 01 botina e 03 pares de meia.

Após nove meses do início do contrato, deverá ser fornecido novo conjunto composto por 01 calça, 02 camisas e 03 pares de meia.

Em caso de renovação contratual, novos conjuntos deverão ser fornecidos.